

Regulamento da Promoção Tamanho Família

A **ROSA MASTER LTDA.**, doravante denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.130.531/0001-50, é subscritora de **Títulos de Capitalização**, da **Modalidade Incentivo**, administrados pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, doravante denominada **SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas **Condições Gerais** e suas **Notas Técnicas** foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme **Processo nº 15414.900543/2013-67**, e cederá gratuitamente aos Participantes que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos títulos.

1. PERÍODO E ABRANGÊNCIA

1.1 Esta Promoção Comercial é exclusiva para pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos, serão realizadas nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Maranhão com início em **02 de Julho de 2018** e término **05 de Janeiro de 2019**.

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Promoção os clientes da promotora deverão (i) aderir a um plano Rosa Master no período da promoção informado no item 1.1 ou (ii) pagar, dentro do vencimento ou de forma antecipada, suas mensalidades do plano Rosa Master

2.1.1 Os clientes receberão 2 (dois) cupons para concorrer aos sorteios desta promoção, pela adesão a um plano Rosa Master no período da promoção informado no item 1.1.

2.1.2 Os clientes receberão cupons para concorrer aos sorteios desta promoção, pelo pagamento das mensalidades do plano Rosa Master, conforme indicado no quadro abaixo:

PAGAMENTO DA(S) MENSALIDADE(S)	QUANTIDADE DE CUPOM(NS)
ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	1 CUPOM
30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	2 CUPONS POR CADA MÊS ANTECIPADO
06 (SEIS) MENSALIDADES	3 CUPONS POR CADA MÊS ANTECIPADO
A PARTIR DE 12 (DOZE) MENSALIDADES	5 CUPONS POR CADA MÊS ANTECIPADO
NOVAS ADESÕES	2 CUPONS

2.1.3. O pagamento das mensalidades antecipadas poderão ser feitas através de cartão de crédito.

2.2 Os clientes que participaram de campanhas anteriores poderão participar da campanha atual, desde que preencham os requisitos da cláusula anterior.

2.3. O cliente deverá retirar o(s) **Cupom(ns)** nas lojas da promotora ou com seus colaboradores externos devidamente identificados, preencher corretamente e sem rasuras com seus dados pessoais [nome, RG, CPF, endereço completo, telefone e email e depositá-lo(s) na urna disponibilizada no interior de cada loja participante.

2.5. Cupom ilegível, rasurado, incompleto ou com qualquer outra forma de preenchimento que inviabilize a identificação do contemplado será desclassificado, aplicando-se a regra prevista no item 3.3.

3. APURAÇÃO

3.1. Cada número para sorteio informado no Cupom de participação entregue ao participante será atrelado a (01) um Título de Capitalização, cujo direito de sorteio foi cedido, gratuitamente, nos termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

3.2. Encerrado o período de participação, os cupons de sorteio serão recolhidos das urnas espalhadas pelas lojas da promotora, e colocados em um único local, do qual será retirado, de maneira aleatória e equiprovável, os cupons contemplados.

3.3. O sorteio será aberto ao público, com a presença de um auditor independente, no dia 15 de Janeiro de 2019 às 10 horas no endereço: Rua Maciel Pinheiro, 295 – Centro – Timbaúba – PE - CEP.: 55870-000.

3.3 Serão sorteados 14 (Quatorze) prêmios. Na hipótese de ser sorteado **Cupom** que não atenda aos critérios de elegibilidade desta promoção o mesmo será automaticamente desclassificado e serão realizados quantos sorteios forem necessários até localizar 14 Cupons elegíveis.

3.4. Cada contemplado nesta Promoção receberá um único prêmio de acordo com a ordem da premiação descrita no item 4.1.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Os contemplados no sorteio receberão como prêmio o valor descrito na tabela abaixo, de acordo com a ordem da premiação, líquido de Imposto de Renda

4.2. O valor de premiação é líquido de impostos, os quais serão retidos na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais e serão comunicados com a sugestão de uso informados abaixo:

PRÊMIOS (R\$)		SUGESTÃO DE USO
1º	70,00	Ferro
2º	70,00	Ferro
3º	150,00	Liquidificador
4º	200,00	Ventilador
5º	300,00	Jogo de Panelas
6º	400,00	Fogão
7º	400,00	Micro-ondas
8º	400,00	Micro-ondas
9º	410,00	Tanquinho
10º	800,00	Smartphone
11º	1.200,00	Geladeira
12º	1.300,00	TV 32"
13º	1.300,00	TV 32"
14º	34.557,60	Carro
Total	41.557,60	

4.3. A ordem dos Cupons sorteados vai determinar o prêmio de cada contemplado.

5. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 A **SULACAP** efetuará o pagamento dos prêmios aos Participantes contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia de identidade e CPF válidos, o comprovante de residência atualizado (expedido no máximo a 180 -cento e oitenta- dias da apresentação), bem como informe sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

5.1.1. A documentação descrita acima, necessária para a concretização do pagamento dos prêmios do sorteio, deverá ser apresentada em até 8 (oito) dias corridos, contados da realização do sorteio.

5.2. Caso o contemplado opte pelo recebimento do prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários à realização do depósito e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

5.3. Na eventualidade de um dos Participantes contemplados falecer, o Prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, mediante apresentação de alvará judicial.

5.4 Na impossibilidade de um dos Participantes contemplados receber diretamente o seu prêmio, será admitida sua representação na forma abaixo:

5.4.1. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

5.4.2. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não terão validade as participações que não preencherem as condições de participação previstas neste Regulamento, sendo o Participante desclassificado, ainda que tenha sido um dos contemplados.

6.2. Não poderão participar da promoção funcionários da empresa Rosa Master, Flor de Lis, Flor de Lotus, Thulias Flores e Preserv Saúde, e também seus familiares com parentesco de até 3º grau, bem como as agências de publicidade e promoção envolvidas nesta promoção. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados dos funcionários no momento da apuração, aplicando-se a regra prevista no item 3.3.

6.3. Eventuais mudanças de endereço e/ou telefone para contato, descritos nos **Cupons** participantes, deverão ser comunicadas por escrito a **Rosa Master**. Caso um dos Participantes contemplado não seja encontrado através dos dados preenchidos no **Cupom** sorteado, ele terá 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do sorteio para reclamar o prêmio.

6.4. O Participante contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção e da premiação, na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, sem qualquer tipo de ônus para as sociedades envolvidas nesta Promoção.

6.5. A autorização descrita no item 6.4 exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco implica em pagamento aos Participantes contemplados.

6.6. O resultado do Sorteio, bem como os nomes dos Participantes contemplados desta Promoção serão publicados no site www.rosamaster.com.br, Facebook (

www.facebook.com/planorosamaster), no Instagram (@planorosamaster) e ficaram disponíveis pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

6.7. Os Participantes contemplados no Sorteio serão avisados, preferencialmente, por meio de carta com aviso de recebimento, telefone ou e-mail, com o uso dos dados preenchidos nos **Cupons** sorteados.

6.8. A mera participação nesta Promoção implica no conhecimento e concordância, pelos Participantes, de todas as condições previstas neste Regulamento.

6.9. A Promotora obriga-se a identificar todos os Participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos de Capitalização integralmente cedidos, bem como identificar todos os Participantes contemplados dos Prêmios de Sorteios.

6.10. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos consumidores, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de Sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

6.11. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

6.12. As sociedades envolvidas nesta Promoção não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da sua participação, da aceitação do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do controle das referidas sociedades, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das empresas.

6.13. Este Regulamento está disponível no site: www.rosamaster.com.br e a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelos Participantes de todos os termos e condições neles descritos.

6.14. Fica, desde já, eleito o foro Central da Comarca de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.